

EMITIR DARF PARA PAGAMENTO DE TAXAS/DÉBITOS

O que é?

É o serviço que deve ser utilizado para emitir o Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) para pagamento de Taxa de Ocupação, Foro, Multas de Transferência de Imóvel, Diferenças de Laudêmio, entre outros débitos do exercício vigente (**exceto débitos parcelados**), relacionados à imóvel administrado pela Secretaria do Patrimônio da União - SPU.

Quem pode utilizar o serviço?

Pessoa Física ou Jurídica: que possua débitos a pagar, não parcelados, relativos a imóveis da União administrados pela Secretaria do Patrimônio da União-SPU.

Bancos credenciados:

Caixa Econômica Federal; Banco do Brasil S/A; Banco Alfa S/A; Banco Banestes S/A; Banco BBM S/A; Banco Bradesco S/A; Banco Citibank S/A; Banco Cooperativo do Brasil S/A - BANCOOB; Banco Cooperativo Sicredi S/A; Banco da Amazônia S/A; Banco de Brasília S/A - BRB; Banco do Estado de Sergipe S/A; Banco do Estado do Pará S/A; Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A; Banco do Nordeste do Brasil S/A; Banco Gerador S/A; Banco HSBC Bank Brasil S/A; Banco Industrial e Comercial S/A; Banco Itaú Unibanco S/A; Banco Mercantil do Brasil S/A; Banco Panamericano S/A; Banco Rendimento S/A; Banco Safra S/A; Banco Santander (Brasil) S/A e Banco Sumitomo Mitsui Brasil S/A.


Como utilizar?

- 1 Acesse o portal: <https://sistema.patrimoniode todos.gov.br/#/>;
- 2 Clique em "Serviços Financeiros";
- 3 Clique em "Emitir DARF para Pagamento de Taxas sobre Imóvel da União";
- 4 Clique no link "WEB" que aparece na tela;
- 5 Digite o número do RIP ou o CPF/CNPJ do responsável e clique em "OK".

Ou **acesse** diretamente por aqui:



Atenção!

- O DARF também pode ser emitido pelo aplicativo da Secretaria do Patrimônio da União, o "SPUApp" .
- Para baixar e instalar o "SPUApp" acesse a loja de aplicativos do seu celular ("Google Play", "Apple Store", etc);
- O Ocupante/Foreiro poderá optar por pagar a **Taxa Anual do exercício vigente à vista (com 10% de desconto) ou parcelada em até 7 cotas** sucessivas, conforme o valor da Taxa, com parcelas mínimas no valor de R\$100.00 (cem reais), para Taxas cujo valor seja de no mínimo R\$200.00 (duzentos reais). Os DARF's referentes a tais cotas/parcelas devem ser emitidos mensalmente no Portal de Serviços da SPU, utilizando o serviço "Emitir DARF para Pagamento de Taxas sobre Imóvel da União";
- Se ao tentar emitir o DARF o sistema apresentar a informação "**Prezado cidadão, seu débito foi encaminhado para unidade do Banco do Brasil S.A. especializada em negociação administrativa**", a solicitação de emissão do DARF deverá ser realizada junto à referida empresa de cobrança terceirizada, a Ativos do Banco do Brasil S/A., pelo telefone 0800-881-2200 (das 8h às 18h, em dias úteis);
- Para checar todos os débitos relativos ao imóvel deve ser utilizado o serviço "Consultar Histórico Financeiro de Imóvel da União". Se ao consultar o detalhamento dos débitos for apresentada a informação "**DAU - Inscrição Nº XXXX, ATIVA EM COBRANCA**", a regularização do débito deverá ser realizada junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (para acessar o Portal da PGFN [clique aqui](#)). O pagamento do débito inscrito na Dívida Ativa não resulta na automática conclusão do processo; após o pagamento, a PGFN precisa alterar a situação do processo, dando "baixa" na situação, para que seja permitida a emissão de certidões de Nada Consta, CAT, etc;
- Caso o sistema apresente a mensagem: "**Emissão do DARF não pode ser efetuada pelo seguinte motivo: o imóvel não possui débitos que justifiquem a emissão de DARF**" -> utilize o serviço "Consultar Histórico Financeiro de Imóvel da União" e verifique se a situação que aparece para o débito é "QUITADO". Se aparecer a situação "CANC.DEC.JUD." e desejar mais informações, agende um atendimento pelo Portal de Serviços da SPU, seção "Fale com a SPU", opção "Agendar Atendimento";
- Para consultar os débitos do imóvel:

Ou **acesse** diretamente por aqui:



- 1 Acesse o portal: <https://sistema.patrimoniode todos.gov.br/#/>;
- 2 Clique em "Serviços Financeiros";
- 3 Clique em "Consultar Histórico Financeiro de Imóvel da União".

Legislação:

- [Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946;](#)
- [Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.](#)

Contatos:

- Site: <https://sistema.patrimoniode todos.gov.br/#/>
- Fale Conosco: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/mgi-fale-conosco-spu>
- Telefone: 0800 978 9005 - dias úteis - das 08h às 18h.
- Agendamento de Atendimento Presencial ou Remoto: serviço "Agendar Atendimento" em <https://sistema.patrimoniode todos.gov.br/#/>